

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO **TERMO** AO DE **EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** (TED) N° 06/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO. **POR** INTERMÉDIO DA **CONTROLADORIA-**GERAL DA UNIÃO -**CGU E O INSTITUTO** DE **PESQUISA ECONÔMICA** APLICADA – IPEA

A União, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, CEP 70610-420, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Corporativa Substituto, Senhor **GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE**, brasileiro, servidor público, portador da matrícula SIAPE nº 1146205, nomeado pela Portaria nº 520, de 3 de março de 2021, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de março de 2021, de um lado, e, de outro, o **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA**, com sede na SEPS 702/902 Conjunto C, Torre B Asa Sul - CEP 70390-025 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Presidenta, Exma. Sra. **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**, decidem celebrar o termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 06/2020, o qual se rege pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Lei nº 9.784/1999, no que couber, e pela Lei nº 13.709/2018, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. **ALTERAR**, no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 06/2020 e seus apostilamentos, os dados cadastrais dos gestores das unidades descentralizadora e descentralizada;
- 1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 06/2020 por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2023 a 30/11/2023;
- 1.1.3. **SUPRIMIR** o valor global da cooperação que passará de R\$ 797.800,00 (setecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) para R\$ 600.199,00 (seiscentos mil, cento e noventa e nove reais).
- 1.2. Para promover as adequações necessárias, altera também o Plano de Trabalho, ajustando os dados cadastrais dos gestores de ambas as unidades (Itens 1, 2, 12 e 13), o tempo de vigência (Item 4), o cronograma físico-financeiro ou de execução (Item 9) e o cronograma de desembolsos (Item 10).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no TED Nº 06/2020 e seus apostilamentos e não expressamente alteradas neste Termo Aditivo ou pela Legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelos partícipes, e terá sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra deste termo aditivo em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput. Logo, por estarem assim acordadas, as partes assinam este instrumento para que surta os legais efeitos.

GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE	LUCIANA MENDES SANTOS SERVO
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA –
CGU	IPEA
UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE**, **Diretor de Gestão Corporativa**, **Substituto**, em 29/05/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001 e no art. 6º Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Nº de Série do Certificado: 1434703106049103528



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**, **Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2825010 e o código CRC F6813E01

Referência: Processo nº 00190.109406/2019-85 SEI nº 2825010